

PORTARIA PRES CRCSC N.º 087, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Institui a Comissão de estudos relativos aos fundos instituídos para promover e financiar projetos e programas sociais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de estudos para fomentar a cultura de destinação de recursos provenientes das declarações de imposto de renda aos fundos instituídos para promover e financiar projetos e programas sociais, de modo a ampliar a base de contribuições nas esferas federais, estaduais e municipais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Denise Goulart Schlickmann	SC-019082/O	Coordenadora
André Henrique Lemos	OAB/SC 12.269	Membro Externo
Sergio Marian	SC-021842/O	Membro Externo
Elton José Thomas	SC-019277/O	Membro Externo
Ricardo Luiz Tomaz	SC-026660/O	Membro Externo
Elaine Guarnieri	SC-019640/O	Membro Externo
Manoel Carlos de Oliveira Júnior	AM-010050/O	Membro Externo
Mauricio Gilberto Cândido	PR-018928/O	Membro Externo
Cláudio da Silva Petronilho	Matrícula n.º 108	Empregado Titular
Carla Cristina Kretzer	Matrícula n.º 356	Empregado Titular

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Promover estudos para propor alterações nos normativos vigentes que versam sobre o tema, buscando aperfeiçoar os mecanismos existentes para potencializar as contribuições;

II – Desenvolver e propor junto ao poder público, estratégias de divulgação da importância da destinação de recursos aos fundos que gerem programas sociais, bem como dos resultados apurados;

III – Propor agenda com o poder público, criando um fórum específico para discutir a matéria;

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 14/06/2024 13:58:33